

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEIS**

Lei nº 1.633, de 27 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Conselheiro Tutelar do Município de Coruripe que compõe o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 45 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** A remuneração do Conselheiro Tutelar do Município de Coruripe será correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio do Vereador do Município de Coruripe, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso I do artigo 68 da Lei Municipal nº 1.238/2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Coruripe-AL, 27 de Fevereiro de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

\*esta lei foi publicada no diário oficial em 27/02/2024\*

Registro Nº: 04410

---

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA N° 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF N° **863.264.734-20**, Matrícula n° **52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da Ata de registro de preços n° 006/2023, oriunda do processo administrativo n° 00015367/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n° 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de fevereiro de 2024.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Genilton dos Santos de Oliveira**, portador do CPF Nº **863.264.734-20**, Matrícula nº **52172**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
SERVIDOR  
MATRICULA. Nº 52172**

Registro Nº: 04407

**PORTRARIA INTERNA N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÉNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **servidora Iris Torres da Costa, CREA/AL nº 021084857-0, Matrícula nº 52732**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 143/2023, oriunda da Dispensa de Licitação nº 049/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 03 de janeiro de 2024

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **IRIS TORRES DA COSTA, CREA/AL nº 021084857-0, Matrícula nº 52732**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**IRIS TORRES DA COSTA**  
**Matrícula nº 52732**

Registro Nº: 04408

**OUTROS**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2024 ARP 045/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 033.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003509/2023**

Objeto: Serviços de coffee break para o evento LGBTQIA+, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, trabalho e da mulher. Contratada: ALBA VALÉRIA DE CARVALHO SILVA SANTOS –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.741/0001-90, Data de assinatura: 21/02/2024. Valor R\$ 5.023,20 (cinco mil vinte e três reais e vinte centavos). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 21 de fevereiro de 2023.**

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2024 ARP 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 010.02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000040/2023**

Objeto: aquisição de cesta básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, trabalho e da mulher. Contratada: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.741/0001-00, Data de assinatura: 21/02/2024. Valor R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 21 de fevereiro de 2023.**

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 023/2023 ARP 045/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 033.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003509/2023**

Objeto: Serviços de coffee break para a posse dos novos conselheiros tutelares, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, trabalho e da mulher. Contratada: ALBA VALÉRIA DE CARVALHO SILVA SANTOS –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.741/0001-90, Data de assinatura: 21/02/2024. Valor R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 21 de fevereiro de 2023.**

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Registro Nº: 04409